



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	80\$	»	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	»	48\$
A 3.ª série . . .	80\$	»	48\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

Aos serviços públicos

Em cumprimento das disposições do artigo 8.º do decreto n.º 26:341, de 7 de Fevereiro de 1936, e em harmonia com as indicações recebidas da Direcção Geral do Tribunal de Contas, nenhum diploma ou despacho referente a pessoal, com excepção exclusiva dos de simples demissão ou exoneração, pode ser publicado no «Diário do Governo» sem alguma das seguintes menções:

- Da data do visto;
- Da data da anotação;
- De que não carece de visto ou anotação do Tribunal;
- De que o diploma vai ser submetido ao visto, quando se trate de nomeação ou colocação:

De autoridades civis;
De professores provisórios ou temporários;
De tesoureiros interinos ou seus propostos;
De pagadores e seus ajudantes.

Quando qualquer despacho não traga as indicações necessárias respeitantes ao visto será, pela Imprensa Nacional, devolvido à procedência, a fim de ser completado antes de inserto no «Diário do Governo».

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 26:554 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Associação de Beneficência Maternidade Abraão Ben-saúde, da cidade de Lisboa.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba para reforço da dotação consignada a pessoal dos quadros da secretaria das Corporações e Previdência Social.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Turquia assinado o Protocolo de assinatura relativo ao Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional e o Protocolo relativo à adesão dos Estados Unidos da América ao Protocolo de assinatura do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional.

Ministério da Agricultura:

Declaração de terem sido, por despacho ministerial, autorizadas várias transferências de verbas do orçamento da Campanha da Produção Agrícola.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:554

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Associação de Beneficência Maternidade Abraão Ben-saúde, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 director clínico	12.000\$00
1 ecónomo	12.000\$00
1 gerente	2.760\$00
3 vigilantes das secções, a 2.760\$.	8.280\$00
1 enfermeira	3.000\$00
1 cozinheira	1.560\$00
1 ajudante de cozinha	600\$00
1 roupeira	960\$00
1 porteira	840\$00
2 lavandeiras	1.200\$00
5 vigilantes de crianças, a 720\$.	3.600\$00
1 despenseira	960\$00
3 serventes, a 960\$.	2.880\$00
1 hortelão	3.000\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Abril de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 23 de Abril de 1936, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 9.304\$, da verba de 44.262\$ inscrita no n.º 2) do artigo 124.º, capítulo 8.º, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o ano económico de 1936, para reforço da verba de 627.000\$, inscrita no n.º 1) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 25 de Abril de 1936. — Pelo Chefe da Repartição, *J. Miranda Vasconcelos*.